



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 02/96

O Vice-Presidente, Vereador Paulo César Raymundo, vem apresentar o seguinte substitutivo ao Projeto de Resolução nº 02/96, que "dispõe sobre a remuneração dos Vereadores para a legislatura que se inicia em 1997 e dá outras providências":

"Art. 1º - A remuneração dos Vereadores para viger na legislatura que se inicia em 1º de janeiro de 1997, é fixada em R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), na seguinte conformidade:

- a) uma parte fixa de R\$ 800,00 (oitocentos reais)
- b) uma parte variável de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

e

Substituição do Art. 5º, do Projeto para o seguinte:

"Art. 5º - Ao Presidente da Câmara será paga, mensalmente, desde que efetivamente em exercício, verba de representação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Cordialmente,

Sala das Sessões "Vereador Lincoln Rodrigues Costa",  
da Câmara Municipal de Ubá, aos 09 de dezembro de 1996.

Vereador Paulo Cesar Raymundo  
Vice-Presidente

Em 1º. Votação:  
Aprovado por 09 (nove) votos a favor e 02 (dois) votos contrários.

EM 09/12/96

Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara

Em 2º, 3º. Votação:  
Aprovado por 11 (onze) votos a favor e 02 (dois) votos contrários.

EM 16/12/96

Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara